



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART
59º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART – 2024
REGULAMENTO GERAL – GRUPO 2

ADENDO 01

Artigo 13º – USO DO BOX E DO PARQUE FECHADO:

III. Será proibido fazer funcionar o motor no interior da área dos boxes e do parque fechado. A desobediência a essa determinação excluirá o piloto da prática a seguir (seja ela Treino Livre, Classificação, Tomada de Tempo ou Prova). Os motores, para fins de checagem de funcionamento apenas, poderão ser ligados na área das tendas e boxes, por um máximo de 5 segundos. Qualquer ação em contrário poderá sujeitar o infrator a pena pecuniária de 2 a 10 UP's.

Artigo 15º – PNEUS:

III. Os pneus serão entregues ao piloto ou representante na área de sorteio e na ocasião deverão separar e nomear os pneus de treino, pneus das provas classificatórias e qual será obrigatoriamente o jogo de pneus novos e exclusivo para a prova final, não sendo permitido levá-los para as tendas ou boxes antes do registro em sistema. Uma vez escolhidos, entregarão os pneus para registro no sistema conforme sua destinação. Os pneus da Tomada de Tempo e de todas as corridas, depois de cadastrados e lacrados, deverão ser entregues para armazenamento no Parque Fechado.

Somente os pneus de treino poderão ser levados para os boxes. A utilização do pneu para CHUVA lacrado será determinada exclusivamente pelo Diretor de Prova.



Os jogos de pneus de chuva depositados deverão estar obrigatoriamente montados em jogos de roda completos. Pneus sem rodas não serão recebidos e, desta forma, invalidados para uso.

Rio de Janeiro, de 07 de novembro de 2024.

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
Conselho Técnico Desportivo Nacional
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
Comissão Nacional de Kart
Presidente